

DECRETO Nº 1787, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações alusivas ao Aniversário da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dia 23 (vinte e três) do mês de outubro do corrente ano, em virtude das celebrações alusivas ao Aniversário da Cidade.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -